



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA INTERNA PG Nº 02, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre distribuição de vagas de Procurador dentre as várias Procuradorias.

O Procurador Geral da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso XV, do Regimento Interno da Procuradoria Geral, baixado pela Resolução nº 5888, de 16 de dezembro de 2010, baixa a seguinte

PORTARIA INTERNA:

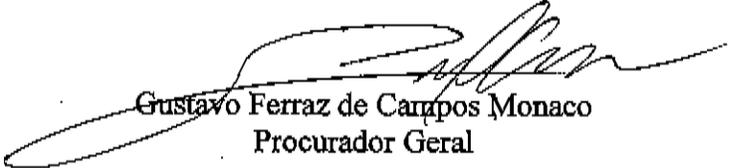
Artigo 1º - As vagas de Procurador, atualmente em fase de concurso público, distribuídas pelas Portarias GR nº 4862 (nove vagas), 5138 (uma vaga), além da vaga deixada pela exoneração, a pedido, do Dr. Murillo D'Avila Vianna Cotrim, serão lotadas nas seguintes Procuradorias e/ou Áreas híbridas, do Escritório Central da Procuradoria Geral:

- I - Uma vaga na Procuradoria de Pessoal, celetista e autárquica;
- II - Uma vaga na Procuradoria Acadêmica e de Convênios;
- III - Uma vaga na Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos;
- IV - Uma vaga na Procuradoria Judicial Cível;
- V - Duas vagas na Área de Execução.

Artigo 2º - Tais vagas serão objeto prévio de concurso de remoção, a ser regulado por Portaria própria, nos termos dos artigos 25 e 26 do Regimento Interno da Procuradoria Geral.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo, 11 de julho de 2011.


Gustavo Ferraz de Campos Monaco
Procurador Geral